

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 1.251, DE 20 de JUNHO DE 1.977

-Autoriza doação de terreno ao Estado.

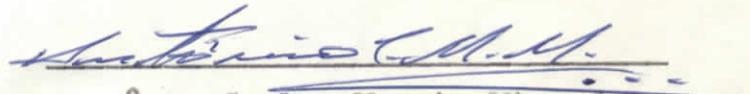
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, ao Estado de Minas Gerais, uma área de terreno urbano, de propriedade do Município, medindo 6.000 (seis mil) metros quadrados, situado no distrito de Farias de Guanhões, com as seguintes confrontações: Frente do Terreno, com 60 (sessenta) metros lineares, confrontando com a Rua Altina Machado; Lado esquerdo do terreno, com 100 (cem) metros lineares, confrontando / com Oscar Batista de Oliveira; Fundos do terreno, 60 (sessenta) metros lineares, confrontando com a Prefeitura Municipal / de Guanhões; Lado direito do terreno, com 100 (cem) metros lineares, confrontante desconhecido.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhões, em 20 de junho de 1977.



Antônio Carlos Morais Miranda

Prefeito Municipal



Alberto Santos de Araújo Conceição

Secretário